

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santa Luz
Avenida Getúlio Vargas, 163 centro
CNPJ: 065 543 98 0001-94



de Terras Indígenas (PGTAs) / Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do (a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º - No exercício de suas atribuições, deve o (a) **Articulador (a) do SELO** proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º - As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º - Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Luz-PI, 14 de outubro de 2025

Arquel Alves Pereira

Prefeito Municipal de Santa Luz - PI

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.10.16 12:40:54 -03'00'

Id:030E7DC367E7457D



PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2025
CONCORRÊNCIA Nº 018/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, ESCOLA MUNICIPAL NESTOR PINHEIRO (SEDE), NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI.

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz – PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário das 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31 de outubro de 2025, às 08:00hs (oito horas), no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>

Santa Luz – PI, 15 de outubro de 2025.

Josué Martins Balbino
Agente de Contratação

Id:09FED91D3B99471D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Endereço: Rua João Batista, nº 262, Centro
CEP: 64640-000 E-mail: semesal@hotmail.com



EDITAL Nº 08 / 2025 – SME / SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Dispõe sobre o processo de seleção e premiação do “Professor Destaque 2025” da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa, em alusão ao Dia dos Professores, e dá outras providências.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de seleção do “Prêmio Professor Destaque 2025”, instituído pelo Decreto Municipal nº 33 / 2025, destinado a reconhecer e valorizar os professores que se destacaram no exercício da docência durante o ano letivo de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa – PI.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar todos os professores efetivos ou contratados que estejam em efetivo exercício da docência em escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano de 2025.

3. DO PRÊMIO

Será premiado um professor por unidade escolar, exceto a Unidade Escolar Antônio Sabino, em que os professores concorrerão juntamente com os do Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues na modalidade Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devido ao quantitativo de professores das referidas escolas, conforme indicação da Comissão de Avaliação de cada escola.

O prêmio consistirá na entrega de um notebook, ofertado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em solenidade alusiva ao Dia dos Professores – 15 de outubro de 2025.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Endereço: Rua João Batista, nº 262, Centro
CEP: 64640-000 E-mail: semesal@hotmail.com



A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios, totalizando 100 (cem) pontos:

Descrição dos Critérios

- I. Assiduidade, pontualidade, frequência, cumprimento da carga horária, preenchimento dos dados no Sistema Weducar e envio da sequência didática dentro dos prazos estabelecidos: 20 pontos
- II. Planejamento e metodologia de ensino, qualidade e adequação das estratégias pedagógicas: 15 pontos
- III. Resultados de aprendizagem dos alunos, desempenho nas avaliações internas e externas: 20 pontos
- IV. Participação em projetos, planejamentos, reuniões, formações e atividades escolares, engajamento em ações pedagógicas, culturais ou sociais: 15 pontos
- V. Relacionamento e ética profissional, colaboração, respeito e conduta ética no ambiente escolar: 15 pontos
- VI. Inovação e boas práticas pedagógicas, adoção de práticas criativas e eficazes em sala de aula: 10 pontos
- VII. Zelo e comprometimento com o ambiente escolar, cuidado com materiais e recursos da escola: 5 pontos

Total: 100 pontos.

Em caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço na rede municipal.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em cada escola será formada uma Comissão de Avaliação, composta por:

- I – o(a) Diretor(a) da escola (Presidente);
- II – o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a);
- III – um representante da Secretaria de Educação;
- IV – um representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).

A Comissão será responsável por:

(Continua na próxima página)

- divulgar o edital internamente;
- analisar os candidatos;
- preencher a Ficha de Avaliação;
- lavrar a Ata de Escolha e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo fixado.

Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do Edital nas escolas	16 e 17 de outubro de 2025
Indicação e avaliação dos professores pela Comissão Escolar	20 a 21 de outubro de 2025
Envio das atas e fichas à Secretaria Municipal de Educação	até 27 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados oficiais	28 de outubro de 2025
Solenidade de premiação	31 de outubro de 2025

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cada escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação:

- Ficha de Avaliação do professor indicado;
- Ata da Comissão de Avaliação;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de vínculo funcional do professor premiado.

8. DA SOLENIDADE DE ENTREGA

A entrega dos notebooks ocorrerá em evento oficial promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, alusivo ao Dia dos Professores, com a presença das autoridades municipais e da comunidade escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este prêmio tem caráter excepcional e restrito ao exercício de 2025, não gerando direito adquirido à concessão em anos posteriores.
- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 16 de outubro de 2025.

Patrícia Leal Carvalho

Patrícia Leal Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Francisco Erivaldo da Silva

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE ATA DA COMISSÃO AVALIADORA

ATA DE ESCOLHA DO “PROFESSOR DESTAQUE 2025”

Aos _ dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se na Escola _____, os membros da Comissão de Avaliação, instituída nos termos do Edital nº 10/2025 – SME, para análise dos candidatos ao Prêmio Professor Destaque 2025.

Após avaliação dos critérios estabelecidos, a Comissão, por unanimidade, deliberou indicar o(a) professor(a):

_____, como o(a) vencedor(a) do “Prêmio Professor Destaque 2025” desta unidade escolar.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo:

(Diretor da Escola – Presidente)

(Coordenador Pedagógico)

(Representante da Secretaria de Educação)

(Representante da Comunidade)

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

Nome do Professor(a): _____

Escola: _____

Cargo/Função: _____

Tempo de serviço na rede municipal: _____

ITEM	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO VÁLIDA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I	Assiduidade, pontualidade, frequência, cumprimento da carga horária, preenchimento dos dados no Sistema Weducar e envio da sequência didática dentro dos prazos estabelecidos	20	
II	Planejamento e metodologia de ensino, qualidade e adequação das estratégias pedagógicas	15	
III	Resultados de aprendizagem dos alunos, desempenho nas avaliações internas e externas	20	
IV	Participação em projetos, planejamentos, reuniões, formações e atividades escolares, engajamento em ações pedagógicas, culturais ou sociais	15	
V	Relacionamento e ética profissional, colaboração, respeito e conduta ética no ambiente escolar	15	
VI	Inovação e boas práticas pedagógicas, adoção de práticas criativas e eficazes em sala de aula	10	
VII	Zelo e comprometimento com o ambiente escolar, cuidado com materiais e recursos da escola	05	
	TOTAL DE PONTOS	100	